



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DO CONSELHO DO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO
SEMI-ÁRIDO

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às quatorze horas, reuniu-se, via sala virtual no aplicativo *Google Meet*, o Conselho do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), sob a presidência do Diretor de centro, **Rodrigo Silva da Costa**, para deliberar sobre a pauta da quinta reunião extraordinária de dois mil e vinte. Estiveram presentes os seguintes membros: **Luciana Vieira de Paiva, Tammy Rodrigues, Cristiano Queiroz de Albuquerque, Francisco Silvestre Brilhante Bezerra, Lívio Carvalho de Figueiredo, Lázaro Fabrício de França Souza, André de Macedo Medeiros e Dayane Patrícia Ferreira Menezes**. Conselheiros com falta justificada: não houve. **PAUTA:**

Primeiro ponto: Homologação do Resultado Final do Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD 2021). **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação da pauta da 2ª Reunião Extraordinária de 2020 do [CONSEPE](#). Tendo constatado quórum legal, o diretor, **Rodrigo Silva da Costa**, declarou aberta a reunião e, não havendo justificativas de ausência, leu a pauta e a colocou em discussão. Em votação, foi aprovada por unanimidade. **PRIMEIRO PONTO.** Homologação do Resultado Final do Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD 2021). O diretor **Rodrigo Silva da Costa** expôs o resultado a ser homologado, previamente enviado por e-mail. O conselheiro **Lívio Carvalho de Figueiredo** informou que o docente Darius Pukenis Tubelis havia sido contemplado no PQD 2020 mas, em virtude do contexto pandêmico, não se afastou. De modo que enviou questionamento sobre a possibilidade de gozar do afastamento autorizado no ano de 2021. O diretor **Rodrigo Silva da Costa** afirmou que enviaria memorando para a Proppg consultando sobre essa situação específica. Posto em votação o PQD 2021, foi aprovado com uma abstenção. **SEGUNDO PONTO:** O diretor passa a discutir a pauta do Consepe. **Primeiro ponto da pauta do Consepe:** Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que regulamenta a retomada das atividades acadêmicas dos cursos de graduação, referentes ao semestre letivo 2020.1, excepcionalmente de forma remota, considerando as medidas de isolamento social decorrentes da pandemia da Covid-19, conforme calendário disposto no anexo I e diretrizes estabelecidas nesta resolução. O diretor **Rodrigo Silva da Costa** passou a palavra para o conselheiro **Lívio Carvalho de Figueiredo**, que é o representante deste centro no Consepe, para que conduza a discussão do ponto pois está acompanhando de perto a discussão. O docente **Lívio Carvalho de Figueiredo** informou que essa pauta foi devolvida para que novas emendas fossem enviadas até. Afirmou ainda que foi contra essa medida, pois considerou que o prazo anterior já tinha sido suficiente, além de o novo texto estar bagunçado, pois não passou pela uniformização que a Prograd fez no documento anterior. Sua proposta de encaminhamento é que se permaneça com o que foi discutido e aprovado na reunião passada, de modo que este texto novo não seja analisado e o que estiver diferente seja automaticamente rejeitado, evitando assim um enorme retrabalho. O conselheiro **Lázaro Fabrício de França Souza** concorda com a interpretação do docente e questiona se houve alguma mudança crucial no texto em relação ao que já foi discutido. O docente **Lívio Carvalho de Figueiredo** respondeu que não conseguiu ler tudo detidamente, mas considera que este conselho já deliberou por um texto coerente e que contempla tudo que foi necessário pontuar para que o semestre ocorra a contento e não prejudique os discentes. O conselheiro **André de Macedo Medeiros** concorda com os colegas em não discutir a minuta, mas acha importante discutir o anexo com o calendário. Ao que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

o diretor **Rodrigo Silva da Costa** respondeu que o segundo ponto da pauta traz essa discussão. Posto em votação o encaminhamento do docente **Lívio Carvalho de Figueiredo**, foi aprovado por unanimidade. **Segundo ponto da pauta do Consepe**: Discussão e deliberação sobre início do período letivo do semestre remoto 2020.1, conforme o que foi estabelecido na decisão Consepe/Ufersa Nº 052/2020, de 20 de agosto de 2020. O diretor **Rodrigo Silva da Costa** projetou as propostas de calendário acadêmico enviadas e abriu a discussão. A docente **Luciana Vieira de Paiva** afirma que não considera possível deliberar sobre calendário agora, achando pertinente definir apenas a data de início do semestre, pois a definição do calendário vai depender da aprovação da minuta de resolução. Com relação à duração do semestre, acha impossível que tenha menos de três meses de aula, apesar de compreender que para ocorrer totalmente de forma remota há o prazo até o último dia de dezembro. O docente **Lívio Carvalho de Figueiredo** corrobora o pensamento da docente de definir apenas a data de início. A proposta do diretor **Rodrigo Silva da Costa** é seguir o calendário proposto por Caraúbas, desde que haja tempo hábil para pagamento dos auxílios e a Prograd considere possível operacionalizar. O conselheiro **André de Macedo Medeiros** observou que o calendário proposto por Caraúbas só tem dois meses e vinte dias e questionou se isso seria pedagogicamente viável. Após esclarecimentos e discussões, o diretor **Rodrigo Silva da Costa** propôs seguir a sugestão enviada por Caraúbas no que diz respeito às datas de início e fim, respectivamente 13/10 e 31/12, e a Prograd tomaria isso como base para a construção do calendário acadêmico. Posto em votação, foi aprovada, com duas abstenções e dois votos contra. A docente **Luciana Vieira de Paiva** pediu que sua justificativa de voto constasse em ata, pois concorda com a data de início, mas é contra finalizar o semestre ainda esse ano, com apenas dois meses de aula. O conselheiro **André de Macedo Medeiros** também pediu declaração de voto, apesar de não se sentir confortável entrando na discussão sobre as questões pedagógicas, acredita ser impossível que os discentes consigam absorver o conteúdo em tão pouco tempo, especialmente nas disciplinas de maior carga horária. Não entende porque o semestre não pode ser híbrido, sendo o semestre remoto até o dia 31/12 e continuando de maneira presencial, caso a portaria ministerial que permite o ensino remoto não seja prorrogada. A docente **Tammy Rodrigues** concordou com o colega e complementou que não encontrou nenhuma normativa estabelecendo que o semestre acadêmico precisa necessariamente encerrar dia 31 de dezembro, a única coisa que as normas estão prevendo é o fim da possibilidade de ensino remoto. Por isto, não entende o porquê de não ser adotada a alternativa de um semestre híbrido. O diretor **Rodrigo Silva da Costa** afirma que concorda com os colegas e não entende porque essa opção não foi ventilada pela própria Prograd. Os conselheiros **Luciana Vieira de Paiva** e **André de Macedo Medeiros** acham que a aprovação de um semestre híbrido não inviabiliza a minuta, ela se aplica até o ponto do semestre em que as aulas forem remotas e, posteriormente, volta ao ensino convencional, presencial, como sempre foi. O diretor **Rodrigo Silva da Costa** propôs que, caso surja alguma proposta na reunião do Consepe de estender o semestre letivo 2020.1 para o próximo ano e seja demonstrado que é possível, ainda que de forma presencial, o representante deste centro deverá se posicionar favorável. Em votação, foi aprovado por unanimidade. Além disso, deve ser cobrado no Consepe que as discussões sobre o calendário acadêmico 2020.2 sejam iniciadas o quanto antes. Não havendo mais nada a ser discutido, o diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, **Rodrigo Silva da Costa**, deu por encerrada a reunião e eu, Maria Taynara Ferreira Bezerra, assistente em administração do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde lavrei a presente ata. XXX